TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 47.669.306/0001-07

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Períodos de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão) e de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente	3-7
Demonstração da posição financeira	8
Demonstração do resultado	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12-28

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas
Examinamos as demonstrações financeiras do **TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**("Fundo") administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalvas
Defasagem na auditoria de Fundos de investido
Conforme Nota explicativa n°5, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do FIDC GUARDIAN ("Fundo Investido"), no montante de R$419, o equivalente a 13,26% do seu Patrimônio Líquido. Estes Fundos Investidos, apresentaram suas últimas demonstrações contábeis auditadas, sem modificações, em datas base superiores a 6 meses à data base do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tal investimento em 30 de junho de 2026.

Ausência de Demonstrações financeiras de fundos de investimentos
Conforme Nota explicativa n°5, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do FIDC EXEMPLAR MULTICARTEIRA ("Fundos Investidos"), no montante de R$86, o equivalente a 2,72% do seu Patrimônio Líquido. Estes Fundos Investidos iniciaram suas atividades nos últimos 12 meses, consequentemente não possui, até a presente data, suas demonstrações financeiras auditadas, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tal investimento em 30 de junho de 2026.

Demonstrações financeiras de fundos de investimentos
Conforme Nota explicativa n°5, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do FIC FIDC HARBOUR VICTORIA no montante de R$ 526 que representa 16,65% do patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do referido fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, auditados por outros auditores, com relatório contendo abstenção de opinião, em 30 de abril de 2026, relativa ao seguinte ponto:
"(ii) Baru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada e Carajás Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Crédito Corporativo ("Fundos Investidos II") e Aira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Crédito Corporativo ("Fundo Investido III"), no montante de R$ 3.249 mil, que corresponde a 67,18% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos II e III em 31 de janeiro de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas dos Fundos Investidos II e não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria."

Como consequência dos assuntos supracitados, ficamos impossibilitados de concluir de forma adequada quanto aos saldos e ao resultado deste investimento, e sobre possíveis distorções que pudessem impactar as demonstrações financeiras do fundo em 30 de junho de 2026

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos,

incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Valorização dos ativos financeiros
Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía 99,88% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e
  Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 28 de setembro de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.669.306/0001-07
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o PL	30/06/2025	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**7**	**0,22**	**1**	**0,02**
Disponibilidades	7	0,22	1	0,02
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**3.156**	**99,88**	**5.849**	**100,07**
Cotas de fundos de investimento	**3.156**	**99,88**	**5.849**	**100,07**
Direitos creditórios	2.762	87,41	5.819	99,56
Renda fixa	394	12,47	30	0,51
Total do ativo	**3.163**	**100,10**	**5.850**	**100,09**
Passivo				
Valores a pagar	**3**	**0,10**	**5**	**0,09**
Taxa de administração	3	0,10	5	0,09
Total do passivo	**3**	**0,10**	**5**	**0,09**
Patrimônio líquido	**3.160**	**100,00**	**5.845**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**3.163**	**100,10**	**5.850**	**100,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.669.306/0001-07
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do resultado

Períodos de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão) e de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado dos períodos	De 17/12/2025 a 30/06/2026	De 01/07/2025 a 16/12/2025	De 16/07/2024 a 30/06/2026
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**(65)**	**726**	**5.886**
Reconhecimento de perdas/ganhos	(65)	726	5.886
Despesas	**(40)**	**(40)**	**(96)**
Taxa de administração (Nota 11)	(27)	(31)	(75)
Despesa com auditoria externa	-	(7)	-
Despesas do sistema financeiro	-	(2)	(7)
Taxa de fiscalização CVM	-	-	(14)
Demais despesas	(13)	-	-
Resultado dos períodos pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(105)**	**686**	**5.790**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.669.306/0001-07
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Períodos de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão) e de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 17/12/2025 a 30/06/2026	De 01/07/2025 a 16/12/2025	De 16/07/2024 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos períodos	**6.531**	**5.845**	**50**
Representado por 50,060478 cotas a R$ 130.462,247163 cada	6.531	-	-
Representado por 50,060478 cotas a R$ 116.751,698223 cada	-	5.845	-
Emissão inicial representada por 50,000000 cotas a R$ 1.000,000000	-	-	50
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**-**	**-**	**5**
Representado por 0,060478 cotas	-	-	5
Resgate - Cisão (Nota 9.c)	**(3.266)**	**-**	**-**
Representado por 25,030240 cotas	(3.266)	-	-
Variaçao decorrente da movimentação de cotas	**(3.266)**	**-**	**55**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no patrimônio líquido	**(105)**	**686**	**5.790**
Patrimônio líquido no final do período	**3.160**	**6.531**	**5.845**
Representado por 25,030238 cotas a R$ 126.257,027713 cada	3.160	-	-
Representado por 50,060478 cotas a R$ 130.462,247163 cada	-	6.531	-
Representado por 50,060478 cotas a R$ 116.751,698223 cada	-	-	5.845

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.669.306/0001-07
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Períodos de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão) e de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

	De 17/12/2025 a 30/06/2026	De 01/07/2025 a 16/12/2025	De 16/07/2024 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de cotas de fundos de investimento	(4.472)	(111)	(333)
Venda de cotas de fundos de investimento	7.759	177	370
Pagamento de taxa de administração	(27)	(33)	(70)
Pagamento de auditoria externa	-	(7)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	-	(14)
Demais pagamentos/recebimentos	(12)	(2)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**3.248**	**24**	**(54)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	-	55
Cotas resgatadas	(3.266)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(3.266)**	**-**	**55**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(18)**	**24**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	25	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7	25	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(18)**	**24**	**1**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado do período	**(105)**	**686**	**5.790**
Resultado com cotas de fundos de investimento	65	(726)	(5.886)
Redução (aumento) de outros ativos	3.288	66	37
(Redução) aumento de outros passivos	-	(2)	5
Caixa líquido das atividades operacionais	**3.248**	**24**	**(54)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TANGUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.669.306/0001-07
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Períodos de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão) e de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Tanguá Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, foi constituído em 21 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 16 de julho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em atendimento a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo é destinado a um único cotista, investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de perdas/ganhos”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 7 (R$ 1 em 2025), e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2026

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Direitos creditórios	**417.106**	**2.672**	
FIDC Agazzi - JR **(a)**	7	906	Sem vencimento
FIC FIDC Harbour Victoria **(b)**	416.083	526	Sem vencimento
FIDC Anker - JR **(c)**	551	506	Sem vencimento
FIDC Guardian RL **(d)**	9	419	Sem vencimento
FIDC Fram Capital - JR **(e)**	193	213	Sem vencimento
FIDC Fram Capital - SR **(e)**	95	106	Sem vencimento
FIDC Exemplar Multicarteira RL **(f)**	167	86	Sem vencimento
Renda fixa	**4.517**	**394**	
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL **(g)**	4.517	394	Sem vencimento

(a) O **Agazzii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, CNPJ: 47.669.281/0001-33,** administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 16 de julho de 2024 e destina-se a investidores profissionais.

Seu objetivo é a captação de recursos para a aquisição de direitos creditórios e a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de setembro de 2025, com opinião com ressalva.

(b) O **Harbour Victoria Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 60.935.683/0001-09**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 17 de julho de 2025 e destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos-alvo que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros de liquidez, observados os limites de composição e diversificação da carteira, conforme descrito no regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de janeiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2026, com abstenção de opinião.

(c) O **Anker Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consórcios I - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 62.359.337/0001-47,** administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 13 de outubro de 2025 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, preponderantemente oriundos de cotas de consórcios canceladas, além de cotas de FIDCs e ativos financeiros, visando a valorização de suas cotas conforme política de investimento e critérios de elegibilidade estabelecidos em seu regulamento.

Até a emissão deste relatório, o fundo não possui demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

(d) O **Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 40.802.124/0001-05**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 2022 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, detalhada conforme o regulamento do fundo.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de novembro de 2025, com opinião sem modificação.

(e) O **Fram Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado I de Responsabilidade Limitada, CNPJ: 53.926.245/0001-00**, administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 11 anos, iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2024 e destina-se a investidores profissionais/qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da

aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros, observada a política de investimento de composição e de diversificação de sua carteira, conforme descrito no regulamento.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de maio de 2026, com opinião sem modificação.

(f) O **Exemplar FIDC Multicarteira Financeiro de Responsabilidade Limitada, CNPJ: 61.641.310/0001-80**, administrado pelo Banco Daycoval S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2025 e destina-se a investidores qualificados. O fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios representados por (a) precatórios Federais que atendam o artigo 2º, §1º do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22R ; (b) de Cédulas de Crédito Bancário cuja garantia seja a cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes de Precatórios; e (c) nas cotas investidas, observada a política de investimento do fundo.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de maio de 2026, com opinião sem modificação.

(g) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 06.175.696/0001-73**, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme descrito no seu regulamento.

Até a emissão deste relatório, o fundo não possui demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo auferiu prejuízo com cotas de fundos de investimento no montante de R$ (65).

No período de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão), o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 726.

No período de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 5.886.

Os valores estão representados na rubrica “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de perdas/ganhos”.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos operacionais e de mercado

Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos FIDCs estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os

respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

A risco de descasamento entre as taxas de atualização das cotas seniores e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em cotas de FIDCs e, também, nos ativos financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das cotas seniores do Fundo será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização: (i) das cotas de FIDCs subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das cotas seniores do Fundo.

Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora a administradora e a gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme dispostos nos regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: As metas de rentabilidade prioritária adotadas pelo Fundo e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As metas de rentabilidade prioritária não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela administradora, pelo custodiante, pela gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores, com base na meta de rentabilidade prioritária, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Riscos de liquidez

Liquidez reduzida: As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de cotas de

FIDCs, e (ii) de cotas de FIDCs. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de cotas pertencentes aos seus cotistas.

Liquidez para negociação das cotas do Fundo ou cotas de FIDCs em mercado secundário: Os fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, destinam-se exclusivamente a investidores qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas cotas. Não existia até a data do regulamento um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de resgate das cotas do Fundo ou da venda de cotas dos fundos investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo aos cotistas.

Liquidez relativa aos ativos financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas cotas.

Risco de concentração em FIDCs : Nos termos previstos no regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de FIDCs. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs . O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no regulamento quanto a classe de cotas de FIDCs que o Fundo poderá aplicar. Assim, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, o Fundo estará exposto ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos FIDCs : O investimento dos FIDCs em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Amortização e resgate condicionado das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas são: (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDCs de propriedade do Fundo e; (ii) a liquidação dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios

cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDCs: As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo.

Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas dos FIDCs à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, a administradora, a gestora e o custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas dos FIDCs e, por consequência, das cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, a gestora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela gestora poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

As cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas seniores e ao atendimento das razões de garantia para efeitos de amortização e resgate: Os titulares das cotas subordinadas júnior devem levar em consideração que tais cotas se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização e resgate. Considerando-se a natureza das cotas de FIDCs e o risco a elas inerente, bem como aos ativos financeiros, a administradora, o custodiante e a gestora, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas júnior ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Subordinação de determinadas cotas de FIDCs passíveis de aquisição pelo Fundo a outras classes ou séries de cotas dos FIDCs aos quais pertencem: O Fundo poderá adquirir cotas subordinadas de FIDCs, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDCs para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos FIDCs. Adicionalmente as cotas subordinadas podem ser subdivididas em cotas subordinadas mezanino às cotas

subordinadas júnior, sendo além da subordinação às cotas seniores, as cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização e resgate. A administradora, o custodiante, a gestora e suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de FIDCs que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram não será devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, do Fundo ou dos FIDCs qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de FIDCs detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das cotas do fundo.

Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Riscos relativos aos FIDCs

Risco de crédito relativo aos direitos de crédito: Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros: Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas: A maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a taxa DI. Caso a taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos FIDCs: A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes.

Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em cotas dos FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

Performance e riscos relacionados ao cedente: De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o patrimônio líquido do fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos FIDCs investidos pelo Fundo e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios: Parte dos cedentes de direitos de crédito aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.
Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de instrumentos derivativos: A contratação pelos FIDCs de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos FIDCs e seus cotistas, incluindo o Fundo. Mesmo para os FIDCs, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *"hedge"* perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em assembleia geral. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não

são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Outros riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito dos FIDCs e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo, poderá contratar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo

Nos períodos de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão) e de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo, o patrimônio líquido médio e sua rentabilidade, foram as seguintes:

Períodos	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 17/12/2025 a 30/06/2026	126.257,027713	(3,22%)	3.265
De 01/07/2026 a 16/12/2025 (¹)	130.462,247163	11,74%	6.030
De 16/04/2024 (¹) a 30/06/2025	116.751,698223	11.575,17%	4.549

(¹) Data antes da cisão.
(²) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos. As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome do cotista.

As cotas são destinadas para um único investidor classificado como profissional.

b) Emissão de cotas

As cotas são colocadas pela administradora, e serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo valor nominal unitário na data de integralização. A administradora poderá, a qualquer tempo, realizar a emissão e a colocação de novas cotas.

Após a primeira integralização de cotas do Fundo, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

A integralização de cotas do Fundo pode ser efetuada por TED, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, ou ainda, poderá ser efetuada ativos elegíveis, a critério da gestora, desde que elegíveis nos moldes do que determina o regulamento.

Nos períodos de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026 e de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão), não houve emissão de cotas.

No período de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, houve emissão de 50,060478 no montante de R$ 55.

c) Amortização e resgate de cotas

As cotas serão resgatadas integralmente quando da liquidação do Fundo, sendo certo que o pagamento do resgate das cotas ocorrerá até o 30º dia contado da liquidação do Fundo, devendo ser aprovado em assembleia geral de cotistas o prazo de pagamento do resgate das cotas.

Poderão ser efetuadas amortizações das cotas do Fundo no todo ou em parte, em conformidade com o que for deliberado em assembleia geral, mediante rateio de quantias ou bens e direitos, inclusive ativos financeiros, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual de cada cotista no Fundo, quaisquer distribuições a título de amortização de cotas deverão abranger todas as cotas do Fundo. Caso o Fundo não possua liquidez para realizar a amortização das cotas no prazo estipulado, o pagamento da amortização das cotas deverá ocorrer, de forma gradual e pro rata, no 1º dia útil em que houver recursos disponíveis para tanto.

A amortização de cotas do Fundo pode ser efetuada por documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou, ainda, pelo Sistema de Cotas de Fundos da CETIP, sendo que as movimentações serão sempre realizadas em nome do cotista.

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, houve resgate de 25,030240 cotas no montante de R$ (3.266), referente a cisão parcial do Fundo.

Nos períodos de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão) e de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas no mercado secundário

Sem prejuízo da portabilidade das cotas pelos seus titulares, as cotas e seus direitos de subscrição podem ser transferidos, seja por meio de termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por meio de negociação em mercado organizado.

A transferência de titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à verificação pela administradora da adequação do investidor ao perfil de investidor profissional, bem como do atendimento das demais formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação vigente.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda
Custódia:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: A taxa de administração é paga a administradora pelos serviços prestados ao Fundo, incluindo os serviços de controladoria, escrituração e custódia, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 3.

A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada e provisionada todo dia útil como despesa do Fundo, em uma base de 252 dias.

As remunerações fixas serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das cotas, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua.

As despesas estão assim representadas:

No período de 17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo obteve despesa com taxa de administração no montante de R$ (27).

No período de 1º de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data antes da cisão), o Fundo obteve despesa com taxa de administração no montante de R$ (31).

No período de 16 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo obteve despesa com taxa de administração no montante de R$ (75).

12. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:
- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 10 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Disponibilidades

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a administradora. Em 30 de junho de 2026, o saldo em conta corrente era de R$ 7.

b) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Agazzii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; e
- Anker Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consórcios I - Responsabilidade Limitada.

A gestora do Fundo também é gestora dos seguintes fundos investidos:

- Agazzii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; e
- Harbour Victoria Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e
- Exemplar FIDC Multicarteira Financeiro de Responsabilidade Limitada.

17. Alterações estatutárias

Em 16 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

✓ a cisão parcial do Fundo, com base no fechamento do expediente bancário da data da cisão, e a transferência de parte da carteira do Fundo Cindido para o fundo incorporador, com o consequente cancelamento proporcional das cotas do Fundo Cindido e emissão de novas cotas do fundo incorporador aos cotistas;

✓ a criação de um novo fundo de investimento idêntico ao Fundo Cindido para incorporação das cotas;

✓ a alteração do valor referente à taxa de administração a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, que corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 3, tanto para o Fundo Cindido quanto para o fundo incorporador; e

✓ a consolidação do regulamento do Fundo a fim de refletir as deliberações supra aprovadas, passando a vigorar a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *